



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Resolução Nº 003 de 18 de Dezembro de 2001 da AGERH (Agência Estadual de Recursos Hídrico), que normatiza os procedimentos para execução das manutenções e limpezas de calhas de rios, córregos e canais, este projeto se faz necessário para que a sujeira que fica dentro dos rios não interfira e não obstrua o escoamento da água, fazendo com que o rio transborde e cause alagamentos nas vias e residências próximas. Alagamentos que podem também, acarretar em doenças para a população e na qualidade da água.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 22 de Março de 2018


ANTONIO GONÇALVES FERREIRA

Vereador